



PORTARIA Nº 332/2004

O DESEMBARGADOR ALDEMAR SOARES LIMA, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, considerando o que dispõe o § 1º do artigo 30 da Lei de Organização Judiciária Piauiense, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 5.243/02, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GERSON DE ANDRADE ALENCAR e CARLOS AUGUSTO SOUSA RIEDEL, ocupantes do cargo de Assistente Judiciário, para servir junto à 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA de Teresina.

Os servidores deverão apresentar-se ao Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Teresina no primeiro dia útil após a publicação da presente portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de dezembro de 2004.

Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Estado do Piauí
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Corregedoria Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 0-2.2 / 2004

ESTABELECE O PLANTÃO FORENSE DE
20 DE DEZEMBRO DE 2004 A 02 DE
JANEIRO DE 2005, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do artigo 30 da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí com a redação que lhe foi dada pela Lei Estadual 5.243/02; os artigos 96 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, 3º-II e 4º-I do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça e 3º-VI do Código de Normas da Corregedoria,

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça através da Portaria nº 833/2004, de 06.12.2004, determinou a suspensão das atividades do Poder Judiciário (Capital e Interior) no período de 20.12.2004 a 06.01.2005;

CONSIDERANDO que a Portaria 833/2004 dispôs que o plantão no 1º Grau será definido por ato do Corregedor Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 021/2004, da Corregedoria Geral da Justiça, que dispôs sobre o regime de plantão durante as férias forenses dos Juizes e Juízas de Direito do Estado do Piauí, já inclui o período de 03 a 06 de janeiro de 2004;

Juca

RESOLVE:

1. Estabelecer, de acordo com a relação abaixo, o plantão forense que deverá ser observado pelos juizes e juizas de Direito no período de 20.12.2004 a 02.01.2005.
2. As Varas Criminais de Teresina obedecerão escala própria.
3. Os juizes e juizas de Direito designarão serventários para responder pelas serventias no período de plantão forense de 20.12.2004 a 02.01.2005 e no período de férias do magistrado titular da Comarca.
4. Havendo necessidade, os serventários designados deverão deslocar-se à Comarca-sede do Juiz ou Juiza Plantonista indicado na escala abaixo, para fins de despacho ou decisão.

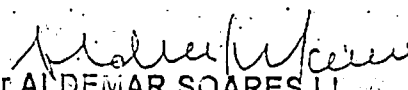
JUIZ PLANTONISTA	COMARCAS/VARAS ATENDIDAS
RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS	1ª a 6ª Varas Cíveis de Teresina e Vara dos Registros Públicos
NAZILDES SANTOS LOBO	1ª a 4ª Varas da Fazenda Pública, de Teresina e Comarca de União, Miguel Alves, Demerval Lobão e José de Freitas
ORLANDO MARTINS PINHEIRO	1ª a 4ª Varas da Família de Teresina e Comarcas de Altos, Beneditinos e Alto Longa e Juizado Especial Cível e Criminal de Altos.
VALDENIA MOURA MARQUES	Auditoria da Justiça Militar, 1ª e 2ª Varas da Infância e da Juventude.
MANOEL SOARES DE SOUSA	Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Unidades I, II, IV e V) e Anexos "Camillo Filho" e "Faculdade Santo Agostinho
JOSE JAMES GOMES PEREIRA	Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Unidades VI, VIII, IX e X) e Anexos "Amélia Sady/CEUT" e "Prof. Wilson de Andrade Brandão/UNESC"
OLÍMPIO JOSE PASSOS GALVÃO	1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Parnaíba e Comarcas de Buriti dos Lopes, Luís Correia e Cocal.
CARLOS BARBOSA DIAS	Juizado Especial Cível e Criminal, de Parnaíba, Anexos "Senador Mão Santa" e "José de Moraes Sousa" e 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Parnaíba.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA	1ª, 2ª e 4ª Varas da Comarca de Picos, Juizado Especial Cível e Criminal de Picos e Comarca de Bocaina e Jaicos.
NOÉ PACHECO DE CARVALHO	1ª a 3ª Varas da Comarca de Floriano, Comarcas de Jerumenha e Guadalupe e Juizado Especial Cível e Criminal, de Floriano e Comarca de Nazare do Piauí.
CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA	1ª e 2ª Varas da Comarca de Campo Maior, Comarca de Capitão de Campos e Juizados Especial Cível e Criminal, de Campo Maior.
GENECI BENEVIDES RIBEIRO	1ª e 2ª Varas da Comarca de São Raimundo Nonato e Comarcas de Caracol e Anísio de Abreu, Juizado Especial Cível e Criminal de São Raimundo Nonato



NETANIAS BATISTA DE MOURA	Comarca de Agua Branca, Angical do Piauí, Monsenhor Gil, Barro Duro, Palmeirais, São Gonçalo do Piauí e São Pedro do Piauí.
JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA	Comarcas de Barras, Nossa Senhora dos Remédios e Porto e Juizado Especial Cível e Criminal de Barras.
VALDEMI ALVES DE ALMEIDA	Comarcas de Bom Jesus e Cristino Castro
SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO	Comarcas de Canto do Buriti, São João do Piauí e Itaueira.
JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO	Comarca de Corrente, Cristalândia, Gilbués e Monte Alegre do Piauí e Juizado Especial Cível e Criminal de Corrente.
LUIZ DE MOURA CORREIA	Comarcas de Batalna, Esperantina, Luzilândia, Joaquim Pires e Matias Olímpio.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA	Comarcas de Oeiras, Inhuma, Ipiranga do Piauí e Santa Cruz do Piauí e Juizado Especial Cível e Criminal de Oeiras.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS	Comarcas de Campinas do Piauí, Conceição do Canindé, Itainópolis, Paes Landim, Paulistana, Socorro do Piauí e SImplicio Mendes.
MARIA HELENA REZENDE DE ANDRADE CAVALCANTE	1ª e 2ª Varas da Comarca de Piripiri, Comarca de Piracuruca e Pedro II e Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Piracuruca, Piripiri e Pedro II.
MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS	Comarcas de Uruçuí, Ribeiro Gonçalves, Santa Filomena, Antonio Almeida, Lanari Sales e Marcos Parente.
ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA	Comarcas de Aroazes, Pimenteiras, São Félix do Piauí e Valença
MANOEL ALMEIDA DE MORAIS	Comarcas de Elesbão Veloso, Francinópolis e Várzea Grande.
WASHINGTON LUIS GONÇALVES CORREIA	Comarca de São Miguel do Tapuio e Castelo do Piauí
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO	Comarcas de Arraial, Amarante e Regeneração.
MARCELO MESQUITA SILVA	Comarca de Manoel Emidio, Bertolinia e Elizeu Martins.
JEFFERSON CARVALHO LOPES DA SILVA	Comarca de Francisco Santos, Fronteiras, Padre Marcos, Marcolândia, Pio IX e Simões.

5. A inobservância do presente Provimento será apreciada sob o aspecto disciplinar.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2004.


Desembargador ALDEMAR SOARES LIMA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA